

ESCLARECIMENTO I

Brasília, 11 de março de 2008.

AOS INTERESSADOS.

REFERÊNCIA: PREGÃO 12/2008

Proc. nº: 23000.016464/2007-18

ASSUNTO: Respostas ao Questionamento.

Prezado Senhor,

Em resposta ao questionamento formulado por esta empresa interessada em participar da licitação em referência, informamos o que segue:

PERGUNTA:

[...]

Ítem 1.3 - Serviço de hospedagem, em quartos duplos ou triplos, com diárias simples e café da manhã , com o seguinte detalhamento:

Hospedagem para 480 (quatrocentos e oitenta) pessoas, com diárias iniciando-se no dia 14 de abril às 12 horas e término às 12 horas do dia 18 de abril de 2008, contabilizando 4 (quatro) diárias para cada hóspede.

Ítem 1.4 - Serviço de hospedagem, em quartos duplos ou triplos, com diárias simples e café da manhã, com o seguinte detalhamento:

- Hospedagem para 120 (cento e vinte) pessoas, com diárias iniciando-se dia 16 de abril e término em 18 de abril de 2008, contabilizando 2 (duas) diárias para cada hóspede.

PERGUNTA:

Por quê da exigência de quartos duplos e triplos, se o número da quantidade na planilha corresponde ao número de hóspedes ?

Observação: Não deveria ser: 240 para o item 1.3 e 60 para o item 1.4 ?

[...]

RESPOSTA:

Por tratar-se de assunto referente ao Termo de Referência, Anexo I, este Pregoeiro encaminhou cópia do questionamento à SECRETARIA DE EDUCAÇÃO BÁSICA -SEB, deste Ministério, para que a mesma se pronunciasse sobre o pleito, tendo a mesma se manifestado nos termos, conforme transcrição abaixo:

[...]

Em atendimento a solicitação de esclarecimentos relativos a itens contidos no termo de referência, que trata da Contratação de empresa promotora de eventos, composto de: serviços de montagem e desmontagem de stands, hospedagem, alimentação, traslado e pessoal especializado, relativo à infra-estrutura básica para realização da II Feira Nacional de Ciências da Educação Básica/FENACEB e Cerimônia de Premiação do III Prêmio Ciência a se realizar nos dias 15, 16 e 17 de abril de 2008, em Brasília/DF, pregão nº 12/2008, MEMO Nº 45/08-CPL/SAA/MEC, emitida pela empresa (...), quanto aos itens 1.3 e 1.4, segue:

- **Item 1.3** - Serviço de hospedagem, em quartos duplos **ou** triplos, com diárias simples e café da manhã , com o seguinte detalhamento:

- Hospedagem para 480 (quatrocentos e oitenta) pessoas, com diárias iniciando-se no dia 14 de abril às 12 horas e término às 12 horas do dia 18 de abril de 2008, contabilizando 4 (quatro) diárias para cada hóspede.

- **Item 1.4** - Serviço de **hospedagem**, em quartos duplos **ou** triplos, com diárias simples e café da manhã, com o seguinte detalhamento:

- Hospedagem para 120 (cento e vinte) pessoas, com diárias iniciando-se dia 16 de abril e término em 18 de abril de 2008, contabilizando 2 (duas) diárias para cada hóspede

Esclarecimentos:

Os quantitativos especificados estão vinculados ao número de hóspedes e não ao tipo do quarto, seja duplos **ou** triplos (e não duplos **e** triplos), entendendo-se que quando da oferta em quarto duplo termos, obviamente, no caso do item 1.3, 240 quartos duplos com 480 hóspedes, e no caso do item 1.4 teremos 60 quartos duplos com 120 hóspedes.

Sendo utilizados somente quartos triplos teremos, no caso do item 1.3, teremos 160 quartos triplos com 480 hóspedes, e no caso do item 1.4 teremos 40 quartos triplos com 120 hóspedes.

Cabe, também, indicar a possibilidade de termos às situações agrupadas, com a oferta de quartos duplos e triplos, conjuntamente, que diversificam as situações e quantitativos apresentados como referencial para os licitantes interessados, que deverão apresentar um plano prévio de distribuição de quartos/hóspedes ao MEC/SEB para referendo e adequações que se fizerem necessárias.

Brasília, 11 de março de 2008

Luis Felipe Barcellos Hogem
Assessor DCOCEB/SEB/MEC

[...]

Portanto, o Pregoeiro ratifica os termos acima expostos, esclarecidos através do documento encaminhado pela Área Técnica, referente à indagação feita.

Atenciosamente,

SEVERINO BATISTA DE ALMEIDA JUNIOR
Pregoeiro